

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

IC9 – Lanço Abrantes / Ponte de Sôr

Abril de 2009

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Augusto Serrano*

Secretariado:

- *Paulo Santos*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

IC9 – Lanço Abrantes / Ponte de Sôr

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da “IC9 – Lanço Abrantes / Ponte de Sôr”.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 32 dias úteis, desde o dia 23 de Fevereiro a 7 de Abril de 2009.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- o Câmaras Municipais de Abrantes e Ponte de Sôr

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- o Junta de Freguesia de Abrantes (S. Vicente)
- o Junta de Freguesia de São Miguel do Rio Torto
- o Junta de Freguesia de Tramagal
- o Junta de Freguesia de Bemposta
- o Junta de Freguesia de Tramaga
- o Junta de Freguesia de Ponte de sôr

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas CCDR, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - o Correio da Manhã
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente com anúncio e RNT;
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objectivo promover um maior envolvimento das autarquias, entidades e cidadãos directamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projecto e respectivos impactes ambientais realizou duas reuniões técnicas de esclarecimento nas Câmaras Municipais de Ponte de Sôr e de Abrantes no dia 31 de Março, pelas 10h30m e 15horas respectivamente.

6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos cerca de **20 pareceres** com a seguinte proveniência:

Administração

- Turismo de Portugal, I.P.
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

Autarquias

- Câmara Municipal de Ponte de Sôr
- Câmara Municipal de Abrantes
- Junta de Freguesia de Tramagal
- Junta e Assembleia de Freguesia de Bemposta

Entidades

- ANA – Aeroportos de Portugal, SA
- Sociedade Agrícola Casal das Sarnadas, Lda

Particulares

- 4 pareceres individualizados
- 6 pareceres tipo
- 2 pareceres tipo

7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

A **ANACOM** refere que os corredores alternativos interceptam no plano horizontal, duas zonas condicionadas pelas servidões de protecção às ligações hertezianas, nomeadamente, Torres Novas – Abrantes e Abrantes – Bufão.

Sensivelmente ao km 1+800 da Solução 1, o corredor atravessa o feixe herteziano Torres Novas – Abrantes, não sendo permitida a construção de obstáculos até à cota máxima de 133m.

Na zona de intersecção dos corredores das Soluções 2 e 3 (km 16+150 da Sol. 2 e km 6+150 da Sol. 3) com o feixe herteziano Abrantes – Bufão apenas será permitida a construção e colocação de obstáculos até à cota máxima de 226m, valor que poderá ser crítico para a realização do projecto, atendendo à elevada cota do terreno. Assim, a ANACOM é menos favorável à adopção da Solução 2, optando pelas Soluções 1 ou 3.

O **Turismo de Portugal, I.P.** refere que as soluções em avaliação não implicam impactes negativos em empreendimentos turísticos existentes ou previstos, sublinhando os impactes positivos decorrentes da melhoria de acessibilidades.

Como potenciais impactes negativos neste sector salienta os impactes na paisagem, considerando de particular relevância a elaboração e implementação de um projecto de integração paisagística.

A **Câmara Municipal de Abrantes** considera que no Trecho 3, a Solução 2, mais próxima da sede de freguesia de Bemposta é que melhor acautela os interesses de todos.

Considera de maior importância que na fase de obra, seja também executado o troço da variante à EN118, até ao nó de acesso a S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, localizado na EM575-1.

A **Câmara Municipal de Ponte de Sôr** deliberou por unanimidade que o traçado do IC9 deverá ser sobreponível, sempre que possível, à actual Estrada Nacional, conforme proposto na Solução 3 do EIA.

A **Junta de Freguesia de Tramagal** considera que a Solução 1A é a mais adequada referindo que o prejuízo causado numa área de olival intensivo não é determinante para fundamentar a opção por outra solução.

Concorda com a ligação ao Tramagal e chama a atenção para a necessidade dos caminhos e estradas agrícolas interceptadas pela via serem restabelecidos.

A **Assembleia e Junta de Freguesia de Bemposta** salientam que a construção do IC9 terá enquadramento estruturante de dois Concelhos limítrofes de duas Regiões com um grande potencial de desenvolvimento nos mais diversificados ramos de intervenção do ser humano, destacando-se entre eles o turismo, a indústria e a agricultura. O IC9 será o motor impulsor de um novo modelo de desenvolvimento destes dois Concelhos, mas para que tal aconteça, será necessário reestruturar o conceito de grande parte das vias de comunicação dos dois concelhos.

Optam pela Alternativa 2 para o Trecho 3 apresentando os seguintes factores que fundamentam esta opção:

- Proximidade do nó de saída de Bemposta à zona habitacional, minimizando assim os efeitos negativos que terá a construção do IC9 nas áreas da restauração e comércio;
- Proximidade com EN 2, a qual permite em conjugação com outras vias, fazer a ligação às restantes áreas populacionais da Freguesia, aplicando-se o conceito hierárquico de complementaridade da rede viária;
- Oportunidade de criação de Parque Industrial numa das extremidades da localidade de Bemposta, sendo que a Alternativa 2 se enquadra com as pretensões dos empresários e dirigentes do poder local;
- As consequências negativas ao nível da proximidade que a localidade de Vale de Açôr possa ter, são atenuadas pela proximidade que esta tem com o nó a montante do nó de Bemposta;
- Do ponto de vista geológico, esta alternativa é claramente mais vantajosa do que a Alternativa 1, pois apresenta uma menor extensão de zonas onde ocorrem taludes superiores a 18 metros;
- Evidência do EIA relativamente à Alternativa 2, a qual terá um volume menor de movimentações de terras, factor sempre positivo do ponto de vista ambiental, sendo que se coloca até a possibilidade de equilíbrio de terras.

Para o Trecho 4, as autarquias concordam com o EIA na escolha da Alternativa 3 como a mais vantajosa a nível ambiental, realçando a importância do nó de Foros de Arrão para o pólo turístico localizado em Água Travessa, assim como para a potenciais investimentos nas proximidades.

A **ANA, Aeroportos de Portugal, SA** refere que o espaço canal definido para o projecto não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil, pelo que não está sujeito às limitações a elas devidas.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, deverão ser contempladas as situações de balizagem aeronáutica dos elementos componentes do projecto que se enquadrem nas definições de obstáculo à navegação aérea previstas na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio. Para essas balizagens deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada à ANA qualquer alteração verificada.

A **Sociedade Agrícola Casal das Sarnadas, Lda** (Km 1+700 a 2+400 da Solução 1B) solicita que seja adoptada a Solução 1A em detrimento da Solução 1B no Trecho 2, uma vez que a Solução 1B irá atravessar um olival, com cerca de 25 ha, de tipo intensivo de regadio, plantado em 1998. Considera este olival fundamental para a Sociedade Agrícola, a qual depende exclusivamente da produção de azeite, uma vez que representa 40% do abastecimento de matéria prima desta Sociedade.

Salienta que a azeitona/azeite produzidos estão ao abrigo da nomenclatura D.O.P. (Denominação de Origem Protegida), sendo uma referência de qualidade dos azeites do Ribatejo.

O atravessamento do olival em toda a sua extensão pela Solução 1B irá impossibilitar a viabilidade económica da exploração do olival, nomeadamente inviabilizando a mecanização e rega, provocando um aumento incontrolável dos custos. Implicaria cortes de linhas e cabeceiras, alteração da estrutura de rega subterrânea, dos tratamentos foliares e da apanha mecanizada com vibradoras.

Seis cidadãos residentes em Tramagal, proprietários de um prédio rústico (120J), localizado junto da EN118, junto da Ponte 1A.1 solicitam que o traçado seja afastado 30 a 40m para sul por forma a passar em terrenos baldios.

Joaquim Dias Lopes solicita que seja adoptada a Solução 1B em detrimento da Solução 1A, uma vez que esta última irá atravessar um pinhal com projecto aprovado pelo IFAP, três olivais, montado de sobreiros e eucaliptal. Com o atravessamento dos olivais, a exploração agrícola fica sem viabilidade económica, uma vez que irão aumentar os custos com a mecanização e pessoal.

Discorda da passagem da Solução 1B pelo lado esquerdo do Monte da Valeira do Quina (km 3+900, Sol. 1B) em terrenos ocupados por um olival, solicitando que o traçado passe do lado direito do referido monte, para terrenos de pouso.

José Manuel Cabrita Matias salienta que todas as soluções atravessam a “Herdade de Água Branca de Cima” (Trecho 4) em grandes extensões, com prejuízos quer para propriedade, nomeadamente para a exploração florestal, agrícola e sinérgica que ali se desenvolve.

Refere que a Solução 2 é a que acarreta maiores prejuízos apresentando as seguintes considerações:

- passa junto ao monte da herdade, que é constituído por uma vasta área habitacional que acaba de ser submetida a grandes obras de recuperação, estando a aguardar a

licença de utilização, já solicitada à Câmara Municipal de Abrantes. Acresce ainda que outro projecto adicional já foi entregue naquela Câmara, para aprovação com vista a criar condições para o desenvolvimento de “Turismo Rural”;

- a solução 2, ao passar junto a esta área habitacional iria destruir toda a privacidade, sossego e elevado nível de qualidade de vida, pondo em risco de destruição todo o investimento ali instalado;
- vai dificultar gravemente a exploração florestal e agrícola, além de destruir a área dos melhores sobreiros adultos, existentes na propriedade, em plena produção de boa cortiça. Além disso destrói uma área beneficiada com um projecto florestal de sobreiros apoiado pelo I.F.A.D.A.P. e uma vasta área de florestação de eucaliptos.
- a propriedade “Água Branca de Cima” está abrangida pela concessão de uma reserva de caça turística. A herdade já é atravessada em toda a sua extensão, pela Estrada Nacional Abrantes/Ponte de Sôr, o que obrigou à constituição por imperativo legal de uma “Área Social”, que abrange além da própria estrada mais uma faixa de 200 m (100m para cada lado da estrada), ao longo de toda a estrada o que já vem limitando o exercício da caça. Atravessar a propriedade em toda a sua extensão por mais uma via rápida, significa criar uma nova área social que além da largura da via, abrange mais 200m (100m para cada lado), ao longo de toda a via rápida, o que significa inviabilizar a possibilidade de exercer o direito de caça, neutralizando a Zona de Caça Turística legalmente concessionada. De referir que a ZCT está ainda limitada por mais uma área social ao longo da via férrea que limita a reserva de caça.

No que diz respeito à Solução 3, refere que esta solução em que o traçado coincide com a EN que liga Abrantes a Ponte de Sôr, porque desventra a propriedade ao atravessá-la em toda a sua extensão, acarreta igualmente grandes prejuízos, uma vez que os impactes negativos serão agravados aos que apresenta a actual EN2, quer ao nível ambiental, exploração florestal exploração cinegética e agrícola.

Considera que a Solução 1 é a que apresenta menores impactes negativos na propriedade a todos os níveis, uma vez que passa na zona mais pobre da mesma, acarretando menores impactes na exploração florestal, cinegética e agrícola assim como no ruído.

Maria Teresa Pelouro Coelho Lobo Varela e João José Adegas Pelouro Coelho, proprietários da herdade do Bufão sita na freguesia e concelho de Ponte de Sôr (Trecho 4) referem que todas as soluções atravessam a propriedade, no entanto, a Solução 3 é a menos desfavorável.

As Soluções 1 e 2 apresentam impactes negativos muito importantes na propriedade, nomeadamente ao implicarem o desmembramento da mesma e criarem um corredor novo que implica o abate significativo de Sobreiros. Estas soluções iriam dificultar a passagem livre dos rebanhos de um lado da propriedade para o outro, provocando um efeito barreira.

Augusto Dias Pereira proprietário de um terreno em Cadouços, freguesia de S. Miguel do Rio Torto (Solução 1B) considera que a Solução 1B deve ser deslocada para Este, junto ao caminho existente, em terrenos de pousio, uma vez que assim evitaria que a sua propriedade fosse cortada ao meio, com a destruição do olival e eucaliptal.

Fernando Alves Maximiano refere que sensivelmente ao km 4+500 da Solução 1 está previsto um restabelecimento (Rest. 1.4 CR) precisamente no local onde possui a cabine de luz, um muro de pedra e a entrada da propriedade. Solicita que o restabelecimento do actual caminho deveria manter o traçado do actual.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

IC9 Lanço Abrantes / Ponte de Sôr

Agência Portuguesa do Ambiente

Abril de 2009

ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

NOME	MORADA	LOCALIDADE
ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações	Av. José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 – 3º	1000-046 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
REN - Redes Energéticas Nacionais, SA	Av. Estados Unidos da América, 55 - 20.º Apartado 5316	1749-061 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 Lisboa
NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém	Várzea de Mesiões Apartado 177	2354-909 Torres Novas
TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	Edifício INOV'LINEA, Tecnopolo do Vale do Tejo Rua José Dias Simão	2200-062 Alferrarede
Associação Comercial dos Concelhos de Abrantes, Constância e Sardoal	Rua de Angola, Lote 1, RC Dto	2200-390 Abrantes
Acorpsor - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte Sor	Rua. Manuel N M Adegas Lt G - r/c	7400-293 PONTE DE SOR
LIDERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sôr	Avenida da Liberdade, n.º 15	7400-217 Ponte de Sôr
APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça	Avenida Comendador Henrique Amorim, Nº. 580 Apartado 100	4536 - 904 Santa Maria de Lamas

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do “Diário de Notícias”	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do “Jornal Público”	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Jornal de Abrantes, Lda.	R. Actor Taborda Casa – São Vicente	2200-372 ABRANTES
MediaOn Comunicação Social, Lda	Rua General Humberto Delgado Edifício Mira Rio Cv Apt. 65	2204-909 Abrantes